



---

---

**ERRATA AO DECRETO N.º 056/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

**DECRETA.**

NO ARTIGO 1º, ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 517.832,00 (*quinhentos e dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA-SE ARTIGO 1º, ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 520.643,00 (*quinhentos e vinte mil seiscentos e quarenta e três reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**ONDE ESTAVA ESCRITO**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 03338 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 65.266,00 (*sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 03339 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 12.630,00 (*doze mil seiscentos e trinta reais*).

**LEIA-SE**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 03338 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 66.471,00 (*sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais*).



---

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 03339 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.  
Valor R\$ 14.236,00 (*quatorze mil duzentos e trinta e seis reais*).

NO ARTIGO 2º ONDE ESTAVA ESCRITO - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado na fonte de recursos 967 em 31/12/2021 e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

ONDE ESTAVA ESCRITO

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 78.730,00 (*setenta e oito mil setecentos e trinta reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 700,00 (*setecentos reais*).

Unidade - 001 - Departamento de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Despesas de Exercícios Anteriores.

Código Reduzido - 01930 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 78.182,00 (*setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais*).

LEIA SE

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 77.751,62 (*setenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.



---

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 728,38 (*setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos* ).

Unidade - 001 - Departamento de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Despesas de Exercícios Anteriores.

Código Reduzido - 01930 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Valor R\$ 80.993,00 (oitenta mil novecentos e noventa e três reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de março de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**